

DIÁRIO **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Nossa Senhora do Socorro*



ÍNDICE

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50/2025/SEMAS.....	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 48/2021/SEMAS	

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2026.....	
-------------------------------	--

PORTARIA

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO TEMPORÁRIO, SEM REMUNERAÇÃO, DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	
REPUBLICAÇÃO	

OUTROS

TERMO DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL.....	
--	--



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50/2025/SEMAS



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, DA INCLUSÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RECORRENTE DO CONTRATO 50/2025/SEMAS**

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 50/2025/SEMAS, decorrente da Adesão a Ata de registro de Preços nº 12/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2025, do município de São Cristóvão-SE.

CONTRATADO: PREST SERVICE – REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aditivo de Prazo de Vigência, conforme Art.107, da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO INICIAL: 16 de outubro de 2025.

1º PRAZO ADITADO: 16 de outubro de 2026.

PRAZO FINAL: 16 de outubro de 2027.

PARECER JURÍDICO: 962/2026.

BASE LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Nossa Senhora do Socorro, 16 de outubro de 2026.

ANDREA CARDOSO BARCELLOS DE BRITO
Secretária Municipal da Família, da Inclusão e da Assistência Social

Av. Edelide Rodrigues da Paixão, nº 185, Marcos Freire II
FMAS - CNPJ 14.810.888/0001-32 - Nossa Senhora do Socorro/Sergipe



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 48/2021/SEMAS



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, DA INCLUSÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RECURRENTE DO CONTRATO 48/2021/SEMAS**

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 48/2021/SEMAS, decorrente da Dispensa de Licitação nº 005/2021/SEMAS.

CONTRATADA: MARIA JOELICE LIMA SANTOS.

OBJETO: Aditivo de Prazo de Vigência, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93.

PRAZO INICIAL: 18 de outubro de 2021.

1º PRAZO ADITADO: 18 de outubro de 2022.

2º PRAZO ADITADO: 18 de outubro de 2023.

3º PRAZO ADITADO: 18 de outubro de 2024.

4º PRAZO ADITADO: 18 de outubro de 2025.

5º PRAZO ADITADO: 18 de outubro de 2026.

PRAZO FINAL: 18 de outubro de 2027.

PARECER JURÍDICO: 968/2026.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso §4º da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Socorro-SE, 16 de outubro de 2026.

ANDREA CARDOSO BARCELLOS DE BRITO
Secretária Municipal da Família, da Inclusão e da Assistência Social



RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2026



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2026

De 28 de outubro de 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde Nossa Senhora do Socorro, em sua 2ª – Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de outubro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, após deliberação e entre seus membros

CONSIDERANDO:

A Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro realizada no dia 28 de outubro de 2026, Aprovação do Parecer Técnico COFIN/EMENDA/2026.

• **RESOLVE:**



Art 1º- Aprovação do Parecer Técnico COFIN/CMS
Emenda/2026.

•

- **Art 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se

Nossa Senhora do Socorro/SE, 28 de Outubro de 2026

Maysa Vieira do Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Nossa Senhora do Socorro – SE

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANA MENEZES DE SOUZA
Data: 29/10/2026 11:28:19-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ADRIANA MENEZES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde de
Nossa Senhora do Socorro



DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO TEMPORÁRIO, SEM REMUNERAÇÃO, DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1850
DE 29 DE OUTUBRO DE 2026**

Dispõe sobre o afastamento temporário, sem remuneração, da Secretária Municipal de Educação e designa substituto para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação — SEMED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 73, § 1º, e o art. 91, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro, e com fundamento no art. 285, § 1º, e no art. 292, parágrafo único, da Lei Complementar nº 01, de 28 de janeiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido afastamento temporário sem remuneração à servidora **ADRIANA GOMES MENEZES CARVALHO**, Secretária Municipal de Educação, no período de 31 de outubro a 21 de novembro de 2026.

Art. 2º Durante o período de que trata o art. 1º desta Portaria, fica designado **ALTEMAR JOSÉ DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Secretário-Adjunto, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação — SEMED.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nossa Senhora do Socorro, 29 de agosto de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



REPUBLICAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 1796 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei 1.887 de 3 de novembro de 2025 que alterou o art. 103 da Lei nº 538, de 19 de dezembro de 2001 e CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 341/2026 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, assinado pelo Secretário Executivo, **José Pereira de Andrade Filho**, que solicita a cessão para o exercício 2026, do servidor público municipal **GINALDO DE CARVALHO RIBEIRO**, CPF nº 584.***-00, para exercer suas atividades na sede do Instituto de Identificação Papiloscopista Wendel da Silva Gonzaga, com ônus para o órgão de origem,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a cessão do servidor público municipal, **GINALDO DE CARVALHO RIBEIRO**, CPF nº 584.***-00, para exercer suas atividades na sede do Instituto de Identificação Papiloscopista Wendel da Silva Gonzaga, no período de 26/10/2026 a 31/12/2026, com ônus para o órgão origem.

Art. 2º A renovação da cessão será regida pelas condições estabelecidas na legislação municipal aplicável, permanecendo inalterados os direitos e deveres do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Socorro, 16 de outubro de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

José Toledo Neto
Secretário de governo

**Reproduzido por ter sido publicado com incorreção.*



TERMO DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
TERMO DE TRANSMISSÃO

Termo de Transmissão do Cargo de Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Socorro, do Doutor Samuel Carvalho dos Santos Júnior para o Senhor Vereador Roberto Wagner Santos de Cruz, Presidente da Câmara Municipal, como abaixo se declara:

Aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às quinze horas (15h), no Gabinete do Prefeito, localizado no Centro Administrativo José do Prado Franco, situado na Avenida Vereador João Dias da Cruz, s/n, Centro Histórico, nesta Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Socorro, ora transmitente, **Doutor SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR**, o Senhor Vice-Prefeito Municipal, **ELMO RODRIGUES SANTOS DA PAIXÃO**, e outras autoridades, compareceu o Excelentíssimo Senhor Vereador **ROBERTO WAGNER SANTOS DE CRUZ**, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro, para assumir, como assumidas ficam, em substituição, de forma temporária, as funções do Cargo de Prefeito Municipal, na qualidade de Prefeito em Exercício, na conformidade do que dispõem o art. 59, § 3º, e o art. 60, caput, da Lei Orgânica Municipal, cuja assunção, que ora ocorre, dá-se em razão do afastamento simultâneo, **no período de 31 de outubro a 21 de novembro de 2026**, do titular do Cargo de Prefeito Municipal, para tratar de interesse particular, sem remuneração, e do Vice-Prefeito Municipal, para o gozo de férias. E assim, em decorrência disso, o citado substituto legal temporário assume o compromisso de bem e fielmente exercer as atribuições e cumprir os deveres e obrigações inerentes ao referido Cargo de Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Socorro, jurando, solenemente, na forma deste termo, obediência e fidelidade à Constituição Federal, à Lei Orgânica Municipal e às demais Leis.

PREFEITO MUNICIPAL

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
(PREFEITO EM EXERCÍCIO)